

ATA DA 61ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 61ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença do Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e Marcus Lima (Presidente do INEA) e dos Conselheiros Verônica da Matta (ALERJ), Vanessa A. Lima e João Eustáquio Nacif Xavier (ANAMMA), Markus Stephan Wolfjdünkell Budznykz (APEDEMA), Alceo Magnanini e João Luiz Lopes Coelho (BIOSFERA), Debora Toci e Elisa S. Bento (DRM), Harley Moraes Martins (CRQ), Maria Vera de Vasconcellos (FAMERJ), Paulo Pizão (FIRJAN), Tatiana Freitas Valle (IAB), Daniel Cortez (INEA), Rogério de Lima e Silva Caldas (OAB), Maria Teresa de Jesus Gouveia (REARJ), Alberico Martins Mendonça (SEAPEC), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SEDEIS), Úrsula André Hallais Issa (SEDRAP) e Luiz Eduardo Uberti São Thiago (SENAI). Como convidados, tivemos a participação de André França, (INEA), Erich Guimarães (SMAC), Fabiana Z. Avelar e Leandro Cordeiro (SEDEIS/Comitê de Desburocratização). O Secretário Executivo do CONEMA, Senhor Mauricio Couto Cesar Junior, abriu a sessão às 10h15min e leu a Ata da reunião do dia 26/11/2015, que já havia sido enviada aos membros do Conselho. Após aprovação, foram examinados os seguintes assuntos da pauta: **1) PROCESSO E-07/002.11614/2015 - RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** O Secretário Executivo explicou que a proposta foi discutida em duas reuniões da Câmara Técnica de Instrumento de Gestão e Direito Ambiental. Logo após, o Conselheiro João Eustáquio, da ANAMMA, fez vários questionamentos em relação aos artigos 1º, 3º e 5º, os quais foram esclarecidos e adequados. Durante a votação, os artigos foram lidos e analisados um a um. Cada artigo teve varias sugestões tendo sido posto em votação artigo por artigo. No artigo 3º foi solicitado pela representante da ALERJ que conste que se opôs a inclusão da Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral no inciso III do artigo 3º. Ao final, o Plenário aprovou o texto. **A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 69/2015.** O Secretário propôs a primeira sessão Plenária do CONEMA do ano de 2016 para o dia 25/02/2016 e nessa data será definido o calendário. Falou também que serão encaminhadas as propostas de norma sobre reuso de água industrial e sobre Vistoria Veicular de carros novos. O representante da FIRJAN, solicitou que, dentro do calendário anual, fossem definidas duas reuniões para falar sobre políticas publicas e para que sejam convidados o representante do Instituto Estadual do Ambiente – INEA e da SEA para fazerem uma apresentação sobre seus programas de trabalho e atuação daquelas Entidades. A Conselheira Maria Teresa, representante da REARJ, informou ao Conselho que a documentação sobre o Programa Estadual de Educação Ambiental não foi localizado na SEA e que a REARJ ira providenciar seu reencaminhamento e solicitou a reativação da Câmara Técnica de Educação Ambiental para que esse programa fosse discutido dentro da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONEMA e posteriormente aprovado pela Plenária do Conselho. Como a Câmara Técnica está parada, foi aprovada sua reativação. A representante da ANAMMA solicitou que fosse trabalhada uma Resolução CONEMA a respeito de formas distintas de supressão de vegetação e corte de arvores. A representante do DRM, informou que existe um problema na Lei nº 6.373/12, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil, e a Lei nº 6.574/13, que dispõe sobre os critérios gerais para Licenciamento Ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento em relação a definição de **Frente de Lavra**, e propôs que fosse criada uma Resolução CONEMA para regulamentar essa definição. O representante da SEDEIS informou ao Conselho que sua Secretaria está liderando um processo dentro do Governo do Estado sobre desregulamentação e desburocratização que está trabalhando junto a diversos órgãos públicos e que todas as vezes que houver novas regulamentações dos órgãos ambientais a SEDEIS seja convidada. A representante da ALERJ informou que o Deputado André Lazaroni criou uma comissão na ALERJ relativa à Lei Estadual nº 5.067/07, que versa sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, cuja coordenação é conjunta entre as SEA, Secretarias de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC, de Desenvolvimento Econômico,

58 de Energia, de Indústria e Serviços – SEDEIS e a de Desenvolvimento Regional,
59 Abastecimento e Pesca – SEDRAP. O Conselheiro Paulo Pizão solicitou que fosse resgatado
60 esse assunto para uma prestação de contas do que está acontecendo. E nada mais havendo
61 a tratar, o Sr. Secretário encerrou a sessão às 13h45min. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de
62 2016.